

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2023-PMRBI

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 50/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços de animação e recreação, e oficinas de canto coral e instrumentos SCFV para os integrantes de grupos de idosos do município além de outras atividades decorrentes e inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUILHERME BATISTA FLORENCIO - MEI**, com sede na estrada do Assentinho, s/nº., interior, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 48.511.826/0001-41, representada pelo Sr. Guilherme Batista Florêncio, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.957.854-6/PR e CPF/MF sob o nº. 110.334.969-44, à saber:

Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Contratação de empresa especializada em ministrar animação musical e recreação, oficinas de canto e coral e instrumentos. Para atender as necessidades dos projetos realizados pelo SCFV aos idosos. A empresa deverá contar com os seguintes equipamentos mínimos: 01 (uma) gaita, 01 (um) violão e 02 (dois) teclados, 01 (uma) bateria e 01(um) tapon, bem como equipamento de sonorização, tendo microfones, cabeamento, mesa de som e demais equipamentos de utilização de palco som e iluminação. Poderá ser solicitado a participação em atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. As apresentações deverão ser realizadas conforme cronograma a ser definido pela SMAS. Deverá estar incluso na proposta de preço as despesas com deslocamento, alimentação e outras despesas que por ventura advirem da realização dos serviços contratados.	HS	400	235,00	94.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

Guilherme B. Florêncio.

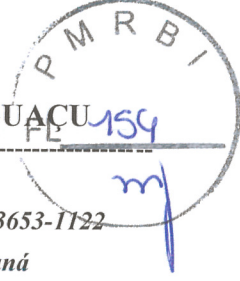
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.24 10:54:42
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

6320-000-11.004-08.2471.0015.2075-3.3.90.39.00.00

6340-504-11.004-08.2471.0015.2075-3.3.90.39.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.24
10:55:00-03'00"

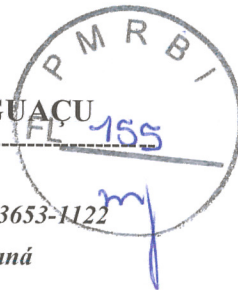
Guilherme B. Sobrenio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 50/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A execução dos serviços está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.07.24 10:55:13 -03'00'

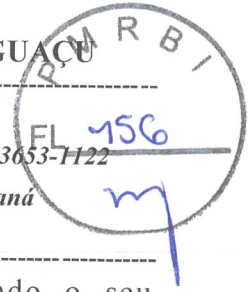
Guilherme B. S. S. S. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 50/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.24 10:55:29 -03'00'

Guilherme B. S. Branco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.24
10:55:45 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Guilherme B. S. Florêncio
GUILHERME BATISTA FLORÊNCIO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

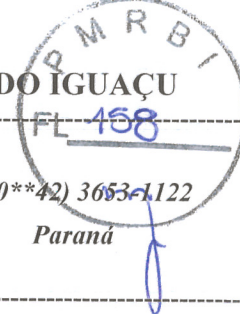
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços de animação e recreação, e oficinas de canto coral e instrumentos SCFV para os integrantes de grupos de idosos do município além de outras atividades decorrentes e inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUILHERME BATISTA FLORÊNCIO - MEI, com sede na estrada do Assentinho, s/n°. interior, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 48.511.826/0001-41, representada pelo Sr. Guilherme Batista Florêncio, portador da Carteira de Identidade RG n°. 13.957.854-6/PR e CPF/MF sob o n°. 110.334.969-44, à saber:

Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Contratação de empresa especializada em ministrar animação musical e recreação, oficinas de canto e coral e instrumentos. Para atender as necessidades dos projetos realizados pelo SCFV aos idosos. A empresa deverá contar com os seguintes equipamentos mínimos: 01 (uma) gaita, 01 (um) violão e 02 (dois) teclados, 01 (uma) bateria e 01(um) tapon, bem como equipamento de sonorização, tendo microfones, cabeamento, mesa de som e demais equipamentos de utilização de palco som e iluminação. Poderá ser solicitado a participação em atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. As apresentações deverão ser realizadas conforme cronograma a ser definido pela SMAS. Deverá estar incluso na proposta de preço as despesas com deslocamento, alimentação e outras despesas que por ventura advirem da realização dos serviços contratados.	HS	400	235,00	94.000,00

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

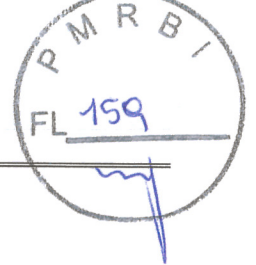
6320-000-11.004-08.2471.0015.2075-3.3.90.39.00.00

6340-504-11.004-08.2471.0015.2075-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 24/07/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GUILHERME BATISTA FLORÊNCIO
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 186/2023
DATA: 24/07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL
Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 110/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços de animação e recreação, e oficinas de canto coral e instrumentos SCFV para os integrantes de grupos de idosos do município além de outras atividades decorrentes e inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, os Servidores Públicos, Sr. André Cândido e Sr. Cleverson Ultchack e como gestora o Secretário Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de julho de 2023

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.24
16:49:52 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

Table with 2 columns: Number and Name. Includes JESSICA BORILLE, SABRINA APARECIDA DA SILVA, DEBORA DE OLIVEIRA.

2. DEFINIÇÃO DOS NOMES E FOTOS:

- 2.1 Fotos dos candidatos e definição do nome dos candidatos.
2.2 Sorteio do número e regras da campanha eleitoral.
2.3 Sorteio do número dos dados.
2.4 O candidato deverá indicar o nome que será inserido na Lima Eletrônica no dia da eleição.
2.5 O candidato deve fazer a indicação do seu nome presencialmente junto à Comissão Organizadora do Processo de Escolha o nome indicado deverá conter no máximo 30 (trinta) caracteres, incluindo espaços.
2.6 Quanto ao sorteio do número do candidato a Comissão Organizadora do Processo de Escolha fará sorteio do número dos candidatos (10 a 14) nos termos do artigo 13, inciso II da Resolução nº996/2023 do TRE/PR. O sorteio será presencial para visualização de todos presentes.
2.7 Quanto à Explicação e dúvidas sobre a campanha eleitoral a Comissão Organizadora do Processo de Escolha realizará a explicação sobre as regras da Campanha Eleitoral e ao final os candidatos poderão tirar eventuais dúvidas.
2.8 A Comissão Organizadora do Processo de Escolha não se responsabiliza pelo não comparecimento de candidatos, cabendo neste caso ao próprio candidato providenciar foto dentro dos padrões e prazos estabelecidos pelo TRE/PR.
2.9 Caso o candidato seja eliminado ou desistir do processo eleitoral em alguma das fases que antecedem a eleição, seus respectivos dados serão excluídos da programação de uma eletrônica, nos termos estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 24 de julho de 2023.

André Candido
Presidente do CMDCA
Presidente de Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

EDITAL CMDCA N.º 09/2023

SÚMULA: tomar público o presente edital de homologação das candidaturas DEFERIDAS, referentes ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, 2024/2027.
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2024-2027, DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.254/2019; RESOLUÇÃO CONANDA Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, EDITAL CMDCA Nº 01/2023 E EDITAL Nº 04/2023, E RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2023, TORNA PÚBLICO.

1.A homologação das candidaturas defendidas do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, aberto pelo Edital CMDCA n.º 01/2023 e Edital CMDCA n.º 04/2023 para função pública de Conselheiro Tutelar, considerando que não houve interposição de recursos, conforme segue:

Table with 2 columns: NUMERO and NOME. Lists candidates like VANDERSON MOREIRA, ADEMIR DE BARROS, etc.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

2. Os candidatos estão habilitados a concorrer às eleições por sufrágio universal e voto direto, facultativo e secreto, pelos eleitores com território eleitoral no Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 28 de julho de 2023.

André Candido
Presidente do CMDCA
Presidente de Comissão Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023-PMRBI RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-PMRBI
Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação do processo de Chamada Pública nº. 1/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, e RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 7/2023-PMRBI, de forma que autorizo a contratação das empresas selecionadas na primeira fase do presente processo conforme seleção abaixo descrito.

Table with 3 columns: Nº Lote, EMPRESA, SERVIÇOS. Lists companies like Clínica Médica Gomes Ltda, Clínica Materno Infantil São Lucas SS Ltda, etc.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 63/2022-PMRBI Chamada Pública nº. 1/2023-PMRBI Inexigibilidade nº. 7/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA GOMES LTDA., situada à Rua Paraná, nº 1410, CEP 85.302-120, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ nº. 46.736.828/0001-03, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº. 056.673.753-11, portador da cédula de identidade nº. 0215396020020 / SEP-MA, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 1410, CEP 85.302-120, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de serviços médicos.
Valor total: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
Dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAÚDE
4440-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00
4450-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00
4460-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00
Prazo de vigência: 14/07/2023 à 13/07/2024.
Data de assinatura: 14/07/2023.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023-PMRBI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 50/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços de animação e recreação, e oficinas de canto coral e instrumentos SCFV para os integrantes de grupos de idosos do município além de outras atividades decorrentes e inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da Empresa GUILHERME BATISTA FLORENCIO - MEI, pelo valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) a hora trabalhada, perfazendo o valor total de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2023.

Roberto José Kwapis Pregoeiro

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 56/2023-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que as 09:30 horas (horário de Brasília), do dia 08/08/2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de um veículo novo 0 km transformado em ambulância, conforme Resolução SESA nº 767/2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal de BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 24 de julho de 2023.

Roberto José Kwapis Pregoeiro

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 57/2023-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que as 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 08/08/2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de veículos novos 0 km. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal de BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 25 de julho de 2023.

Roberto José Kwapis Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços de animação e recreação, e oficinas de canto coral e instrumentos SCFV para os integrantes de grupos de idosos do município além de outras atividades decorrentes e inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUILHERME BATISTA FLORENCIO - MEI, com sede na cidade do Assaítoim, s/nº, interior, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 48.511.826/0001-41, representada pelo Sr. Guilherme Batista Florêncio, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.957.854-6-PR e CPF/MF sob nº. 110.134.969-44, a saber:

Table with 5 columns: Item, Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items for musical instruments and equipment.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
6320-000-11.004-08.2471.0015.2075-3.3.90.39.00.00
6340-504-11.004-08.2471.0015.2075-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 24/07/2023.

Roberto José Kwapis Pregoeiro

GUILHERME BATISTA FLORENCIO
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 58/2023-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 09 de agosto de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 58/2023-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de material de construção. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 25 de julho de 2023.

Roberto José Kwapis Pregoeiro

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 59/2023-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 09 de agosto de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 59/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usado à quente - CBUQ. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 25 de julho de 2023.

Roberto José Kwapis Pregoeiro